



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 7.470/2022

PROJETO DE LEI Nº 116/2022

Autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento, no valor total de até R\$ 1.841.000,00, e dá outras disposições.

(Projeto de Lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal Alexandre Ferreira)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

A P R O V A

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2022, aprovado através da Lei nº 9.099, de 24 de novembro de 2021, mediante abertura de créditos adicionais suplementares no valor total de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) nas seguintes classificações:

020202 FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR

041282007 FORMAÇÃO DE SERVIDORES

2208 Formação do Servidor

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 031003014 FUNDO ASSISTÊNCIA SERVIDOR - 001/0053-1/46.446-5 R\$ 50.000,00

144222009 ASSISTÊNCIA A SERVIDORES

2210 Assistência Social ao Servidor

Fonte: 031003014 FUNDO ASSISTÊNCIA SERVIDOR - 001/0053-1/46.446-5

33903200 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita R\$ 150.000,00

33904800 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$ 200.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de superávit financeiro verificado no balanço do exercício anterior - fonte 03 - Fundo de Assistência ao Servidor.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.franca.sp.leg.br



nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2022, aprovado através da Lei nº 9.099, de 24 de novembro de 2021, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 641.000,00 (seiscentos e quarenta e um mil reais) na seguinte classificação:

020602 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082442031 FOMENTO À REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

2242 Progr. Proteção à Criança/Adolescente e Jovem/Pessoas com Defic.e Idoso

33904800 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Fonte: 015100000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL R\$ 641.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de superávit financeiro verificado no balanço do exercício anterior - fonte 01 - recursos próprios do Tesouro Municipal.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2022, aprovado através da Lei nº 9.099, de 24 de novembro de 2021, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) na seguinte classificação:

020504 DEPARTAMENTO DE ESPORTE, ARTE, CULTURA E LAZER

278122028 DESPORTO COMUNITÁRIO

2235 Manutenção das Atividades das Unidades Desportivas

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 011100000 GERAL R\$ 800.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de superávit financeiro verificado no balanço do exercício anterior - fonte 01 - recursos próprios do Tesouro Municipal.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do Orçamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.franca.sp.leg.br



Câmara Municipal de Franca, 28 de junho de 2022.

CLAUDINEI DA ROCHA

Presidente

PASTOR SÉRGIO PALAMONI

Vice-Presidente

LURDINHA GRANZOTTE

1ª Secretária

CARLOS CÉSAR ARCOLINO - KAKÁ

2º Secretário